

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. DADOS GERAIS

Órgão/Entidade Demandante: Município de Anapu – PA / Prefeitura Municipal de Anapu.

Unidade Requisitante: Defesa Civil Municipal.

Objeto Proposto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios, colchões para dormir, redes, kits dormitório, kits de higiene pessoal e kits de limpeza residencial, conforme solicitação da Defesa Civil Municipal.

Valor Estimado: Conforme levantamentos de mercado/documento anexo.

Prazo de Início: Imediato.

Prazo de Execução: Até 31/12/2025.

Grau de Prioridade: Alta.

Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0201.051820136.2.008 Manutenção da Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1. Kit Dormitório – 1.348 unidades

- 01 fronha p/travesseiro adulto (100% algodão, branca, 50x70 cm, antialérgica);
- 01 travesseiro adulto (50x70 cm, antialérgico);
- 01 lençol solteiro sem elástico (100% algodão, 150x240 cm, branco);
- 01 cobertor solteiro (100% poliéster, 150x240 cm, gramatura mínima 260 gr/m², cor azul-marinho/verde/cinza).

2. Kit Limpeza Residencial – 674 unidades

- 02 baldes plásticos com alça, 6 litros;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA

- Cuscuz (1 pacote).
- 4. **Colchões de Solteiro** – 674 unidades
 - Espuma 100% poliuretano, densidade mínima D-23, medidas 1,88m x 0,78m x 0,12m, tratamento antiácaro, antifungo e antialérgico, certificado pelo INMETRO.
- 5. **Redes de Dormir** – 674 unidades.
- 6. **Kit de Higiene Pessoal** – 1.348 unidades
 - 01 álcool em gel (frasco 500g);
 - 01 desodorante antitranspirante aerosol;
 - 02 cremes dentais (70g cada);
 - 02 escovas de dentes;
 - 04 sabonetes;
 - 02 pacotes de papel higiênico (4 unid. cada);
 - 02 pacotes de absorvente higiênico (8 unid. cada).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação emergencial justifica-se em razão da situação de urgência evidenciada pela **Defesa Civil Municipal**, que demanda a entrega imediata de insumos básicos para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, vítimas de eventos adversos que afetaram as condições mínimas de sobrevivência. Trata-se de medida de caráter emergencial, indispensável para garantir a proteção social, a segurança alimentar, a saúde e a dignidade humana da população atingida.

4. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação nos casos de contratação que tenha por objetivo o atendimento de situações de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.

Dessa forma, a contratação emergencial encontra respaldo legal para sua execução imediata, observada a estrita necessidade e proporcionalidade da medida.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade e adequação da contratação emergencial**, com vistas a atender de imediato as necessidades levantadas pela Defesa Civil Municipal. A medida assegura a assistência humanitária e a proteção da população, mediante fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e dormitório.

Assim, aprova-se a formalização desta demanda, autorizando-se os trâmites para a contratação emergencial, conforme Lei nº 14.133/2021.

Anapu-PA, 14 de agosto de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

LUIZ CARLOS
AGUIAR
LEITE:18628362215

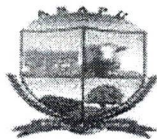
Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS AGUIAR
LEITE:18628362215

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO:

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração

Data de Aprovação: 14/08/2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ Nº 01.613.194/0001-63
COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº058/2025 – DEP. DE DEFESA CIVIL, Anapu-PA, de 12 de agosto de 2025.

Ao Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal

Av. Getúlio Vargas, 98, Centro, CEP: 68365-000, Anapu – PA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Defesa Civil de Anapu, representada pelo sr. Elionay Barros dos Santos, Coordenador Defesa Civil no Município de Anapu, vem por meio deste informar que o fundo de Defesa Civil de Anapu recebeu transferência de recursos para uso exclusivo na execução de ações da Defesa Civil em Anapu, especificados no Art. 1º. da Portaria Nº 1441, de 12 de maio de 2025 e conforme Processo nº 59052.035200/2025-87 (ambos em anexo).

Desse modo, solicito que a presente demanda seja encaminhada ao setor competente para que sejam feitas as aquisições alimentos, combustível, colções e demais itens descritos abaixo:

ITENS	VALOR SUGERIDO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DE ITEM
CESTAS BÁSICAS	R\$ 342.392,00	R\$ 254,00	1.348
COLCHÃO PARA DORMIR	R\$ 179.958,00	R\$ 267,00	674
REDE PARA DORMIR	R\$ 83.576,00	R\$ 124,00	674
KIT DORMITORIO	R\$ 168.500,00	R\$ 125,00	1.348
KIT HIGIENE PESSOAL	R\$ 93.012,00	R\$ 69,00	1.348
KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIA	R\$ 100.426,00	R\$ 149,00	674
LOCAÇÃO DE VEICULO	R\$ 8.400,00	R\$ 620,00	13,55
AQUISIÇÃO DE DIESEL S10	R\$ 7.560,00	R\$ 7,32	1.032,78 LTS
AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM	R\$ 10.800,00	R\$ 7,27	1.485,55 LTS

Sendo o que tenho para o momento, na oportunidade reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELIONAY BARROS
DOS

SANTOS:3017212823
4

Assinado de forma digital
por ELIONAY BARROS DOS
SANTOS:30172128234
Dados: 2025.08.12 17:08:19
-03'00'

ELIONAY BARROS DOS SANTOS

Coordenador

Dep. De Defesa Civil de Anapu

Dec. Mun. nº053/2025